



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024
EDITAL Nº 001/2024
DE: 25/11/2024

Gecimar Alves Pereira, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2024, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, será realizado processo seletivo simplificado para contratação de servidores, abaixo indicados, por prazo determinado, com fundamentos no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea “a”, e com os arts. 88 Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, com os arts. 85, § 1º, incisos I, II, § 2º e 3º; e Lei Municipal nº 1.330/2011 (PCCS)/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal 1.329/2011, Lei Municipal nº 1.328/2011 e Lei Municipal nº 1.326, de 29 de Julho de 2011 (PCCS/Servidores) e alterações, Lei 2.098/2024 de 19 de novembro de 2024 e decreto 36/2024 de 22 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de prestadores de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na legislação epígrafada, para não prejudicar o Serviço Público Municipal, tendo-se em vista o não preenchimento total das vagas abertas no último concurso público realizado pela Administração Pública Municipal, e de acordo com o Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para este fim.

FAZ SABER a quem possa interessar,

QUE se encontra aberta a seleção para a prestação de serviços públicos por tempo determinado, para atender à



necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante **Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2024 para atuar, nas escolas: do Campo, Urbana e Indígenas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município:**

1. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações

1.1. ESCOLAS URBANAS

1.1.1. Professor PII – Licenciatura em Pedagogia

1.1.2. VAGAS IMEDIATAS

1.1.3. Carga Horaria: 24 horas/semanais

1.1.4. Salário: R\$ 3.204,66

1.1.5. Total de Vagas: 25

1.2. CADASTRO RESERVA

1.2.1. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações

1.2.2. Escolas Urbanas

1.2.2. Professor PII – Licenciatura em Pedagogia

1.2.3. Salário: R\$ 3.204,66

1.2.4. Carga Horária: 24 horas

1.2.5. Total de vagas: 05

2. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

2.1. ESCOLAS DO CAMPO

2.1.1. Professor: PII e PIII: O candidato ao cargo de professor do Campo – Multisseriada será aceita qualquer licenciatura (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia, Educação Física, entre outras).

2.1.2. Professor: PII e PIII – VAGAS IMEDIATAS

2.1.3. Carga Horária: 24 horas

2.1.4. Salário: R\$ 3.204,66



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



2.1.5. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M. Professor Vitor Quintiliano	Gleba Aguas Claras – 25 km da sede do Município	02
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Vale do Guaporé	Fazenda Brasilândia do Guaporé – 75 km da sede do Município	04
E.M. Darcy Ribeiro	Projeto Assentamento Macuco – 24 km da sede do Município	05
E.M. Tiago Elias Fernandes - Extensão Estrela do Guaporé	Fazenda Estrela do Guaporé - 50 km da sede do Município	04
E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Distrito Padronal – 60 Km da sede do Município	01
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Rosa Kasinki	Fazenda Santa Terra – 94 km da sede do Município	03
E.m. Darcy Ribeiro – Extensão Djalma Carneiro da Rocha	Distrito Nova Alvorada – 17 km da sede do Município	04
E.M. Tiago Elias	Distrito de Colonia dos Mineiros – 35 km da sede do Município	01

2.2. CADASTRO RESERVA

2.2.1. Professor: PII e PIII

2.2.2. Carga Horária: 24 horas

2.2.3. Salário: R\$ 3.204,66

2.2.4. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M. Carlos Pompermayer	Distrito de Noroagro – 75 km da sede do Município	01
Escola do Campo		01
E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Distrito Padronal – 60 Km da sede do Município	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



3. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

3.1. ESCOLAS INDIGENAS

3.1.2. Professor: PII e PIII: O candidato ao cargo de professor Indígena – Multisseriada será aceita qualquer licenciatura (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia, Educação Física, entre outras).

3.1.3. Professor: PII/PIII – VAGAS IMEDIATAS

3.1.4. Carga Horária: 24 horas

3.1.5. Salário: R\$ 3.204,66

3.1.6. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M.I. Vale do Guaporé	Aldeia Negarote – 50 km da sede do Município	03
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Aldeia Alantesu – 55 km da sede do Município	02
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Manairisu	P.A. Macuco – 24 km da sede do Município	03
E.M.I. Vale do Guaporé – Mamainde	Aldeia Mamainde – 120 km da sede do Município	02
E.M.I. Nambikwara	Aldeia Branca– 35 km da sede do Município	05
E.M.I. Nambikwara – Extensão Barracão Queimado	Aldeia Barracão Queimado – 35 km da sede do Município	04
E.M.I. Nambikwara – Extensão Pirineus de Souza	Aldeia Pirineus – 140 km da sede do Município	06

3.2. Professor Indígena Anos Iniciais – VAGA IMEDIATA

3.2.2. Carga Horária: 24 horas

3.2.3. Salário: R\$ 1.863,79

3.2.4. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Cabixi	Aldeia Nova Cabixi – 250 km da sede do Município	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



E.M.I. Nambikwara – Extensão Kithaulu	Aldeia Kithaulu – 120 km da sede do Município	01
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Manairisu	P.A. Macuco – 24 km da sede do Município	01
E.M.I. Vale do Guaporé – Mamaínde	Aldeia Mamaínde – 120 km da sede do Município	01
E.M.I. Nambikwara – Extensão Iquê	Aldeia Branca– 150 km da sede do Município	01
E.M.I. Nambikwara – Extensão Barracão Queimado	Aldeia Barracão Queimado – 35 km da sede do Município	01
E.M.I. Nambikwara – Extensão Pirineus de Souza	Aldeia Pirineus – 140 km da sede do Município	01

3.3. CADASTRO RESERVA

3.3.1. Professor Indígena Anos Iniciais – ENSINO MÉDIO

3.3.2. Carga Horária: 24 horas

3.3.3. Salário: R\$ 1.863,79

3.3.4. Total de Vagas: 02

4. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

4.1. VAGA IMEDIATA – SEMEC

4.1.1. NUTRICIONISTA

4.1.2. Carga Horária: 40 horas

4.1.3. Salário: R\$ 6.437,77

4.1.4. Total de vaga: 01

4.2. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

4.2.1. VAGA IMEDIATA – SEMEC

4.2.2. FONOAUDIÓLOGO

4.2.3. Carga Horária: 40 horas

4.2.4. Salário: R\$ 6.437,77

4.2.5. Total de vaga: 01

4.3. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

4.3.1. CADASTRO RESERVA – SEMEC

4.3.2. Auxiliar Administrativo - ENSINO FUNDAMENTAL

4.3.3. Carga Horária: 40 horas



4.3.4. Salário: R\$ 1.412,00

4.3.5. Total de vagas: 01

4.4. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

4.4.1. CADASTRO RESERVA – SEMEC

4.4.2. Auxiliar de Biblioteca - ENSINO MÉDIO

4.4.3. Carga Horaria: 40 horas

4.4.4. Salário: R\$ 1.455,00

4.4.5. Total de vagas: 01

4.5. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

4.5.1. CADASTRO RESERVA – SEMEC

4.5.2. Mecânico de Veículos Pesados – Ensino Fundamental

4.5.3. Carga Horaria: 40 horas

4.5.4. Salário: R\$ 3.272,30

4.5.5. Total de vagas: 01

5. O processo seletivo simplificado objeto deste Edital dar-se-á em três fases:

- **Primeira fase:** Inscrição online;
- **Segunda fase:** Entrega da documentação comprobatória da inscrição para análise de currículo e prova de títulos referentes à escolaridade, **que será pontuada conforme o item 6.1 até o item 6.4**, e entrevista Pedagógica e Psicológica, ao constante da Resolução de Consulta nº. 41/2013 do TCE/MT.
- **Terceira fase:** Avaliação Prática para Mecânico de Veículos Pesados.

6. Das Inscrições

6.1. As Inscrições serão gratuitas, e acontecerão no período **26/11/2024 a 09/12/2024**, a partir das 07h00min do dia 26/11/2024 até às 13h00min do dia 09/12/2024, **no site da Prefeitura Municipal de Comodoro:** <https://fomsge/29h3aF36Ab8M6> (Vale ressaltar que é de inteira



responsabilidade do candidato a realização de sua inscrição,) e após a inscrição o recibo será enviado no e-mail cadastrado, sendo que os documentos comprobatórios (itens: 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, deste edital), deverão ser entregues no ato das entrevistas que acontecerão no dia **16/12/2024**, na **E.M. Nossa Senhora das Graças**, sito a Rua dos Cajueiros, 284 E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, das 07h00min às 17h00min.

7. Do cronograma

7.1. A publicação das inscrições deferidas e indeferidas serão realizadas no dia 10 de dezembro de 2024, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC, e Prefeitura Municipal de Comodoro.

7.1.2. O período para recurso das inscrições indeferidas e divulgação do recurso e homologação das inscrições será no dia 11 de dezembro de 2024, na SEMEC, sito a Rua das Palmeiras, 284 E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, das 07h00min às 13h00min.

7.1.3. O candidato ao cargo de Professor PII/PIII para Educação, do Campo e indígenas deverá apresentar no ato da entrevista diploma de formação em nível superior licenciatura plena em qualquer área do conhecimento (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia Educação Física, entre outras), original e uma fotocópia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

7.1.4. O candidato ao cargo de Professor PII, Educação Urbana, deverá apresentar no ato da entrevista diploma de Licenciatura Plena de Pedagogia, original e uma fotocópia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

4.1.4 O candidato ao cargo Fonoaudiólogo e Nutricionista, deverá apresentar no ato da entrevista diploma de formação em nível superior na área específica, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

7.1.5. Os professores que trabalharam no ano de 2024 terão uma ficha de avaliação de desempenho emitidos pela gestão escolar atestando seu desenvolvimento, que será entregue até o dia 13/12/2024 a comissão na SEMEC.

7.1.6. A Entrega da documentação comprobatória, contagem de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



pontos, entrevista pedagógica, entrevista psicológica e Avaliação prática será no dia 16/12/2024.

7.1.7. A publicação do resultado da segunda fase será no dia 17 de dezembro de 2024, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC e prefeitura Municipal de Comodoro.

7.1.8. O período para recurso da segunda fase será no dia 18 de dezembro de 2024, na SEMEC, sito, a Rua das Palmeiras, 284 E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, das 07h00min às 13h00min.

7.1.9. A análise dos recursos e divulgação do resultado final será no dia 19 de dezembro de 2024, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC e Prefeitura Municipal de Comodoro.

7.1.10. O candidato deverá se inscrever apenas em um único cargo, sendo validada no ato da confirmação a última inscrição realizada.

8. Critérios de Avaliação

8.1. Análise das inscrições;

8.2. Na segunda fase será analisado o Curriculum Vitae, Entrevista Pedagógica e entrevista Psicológica, pela Comissão de trabalho do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2024, dos candidatos: Professores PII e PIII, - Escolas do Campo, Urbana e Indígena, Professor Indígenas Anos iniciais, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Biblioteca e Mecânico de veículos Pesados, considerando-se, para critérios de desempate:

- a) Maior titulação;
- b) Curso de formação na área de sua inscrição;
- c) Maior idade.

8.3. Na terceira fase o candidato devera realizar a avaliação prática para o cargo de Mecânico veículo pesado.



9. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PII e PIII (somatório)

Item	Títulos	Pontuação por Títulos
9.1.	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	25 pontos
	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	15 pontos
	2° e 3° curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização (2 pontos por curso)	02 pontos
	Graduação em Licenciatura Plena	10 pontos
9.1.1	Cursos realizados na área da educação, dos últimos três anos. (Obs. Certificados serão validos até data de publicação deste edital).	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

9.2. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA AUXILIAR DE BIBLIOTECA. (somatório)

Item	Títulos	Pontuação por Títulos
9.2.1.	Curso de Graduação.	25 pontos
	Ensino Médio Completo.	15 pontos
	Ensino Fundamental completo	10 pontos
9.2.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos. (Obs. Certificados serão válidos até data de publicação deste edital).	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)



**9.3. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E MECÂNICO DE VEÍCULO
PESADO (somatório)**

Item	Títulos	Pontuação Por Títulos
9.3.1.	Graduação	25 pontos
	Ensino Médio Completo	15 pontos
	Ensino Fundamental Completo	10 pontos
9.3.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos. (Obs. Certificados serão validos até data de publicação deste edital).	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

**9.4. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA
NUTRICIONISTA/FONOAUDIÓLOGO (somatório)**

Item	Títulos	Pontuação por Títulos
9.4.1.	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	25 pontos
	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização na área da Educação.	15 pontos
	Graduação na área	10 pontos
9.4.2	Cursos realizados na área da educação, nos últimos três anos. (Obs. Certificados serão válidos até data de publicação deste edital).	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)



10. Da Classificação

10.1. A nota final do candidato se dará mediante a somatória da nota.

10.2. O Candidato que não confirmar a inscrição de acordo com os itens acima citado, com a Comissão do Processo Seletivo será desclassificado.

11. Do Resultado Final

11.1. O resultado será divulgado no **dia 19 de dezembro de 2024**, no site da prefeitura e nos murais da SEMEC e Prefeitura Municipal.

11.2. Dos critérios de desempate na classificação final:

- Maior titulação;
- Maior idade.

12. Da Convocação

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas.

13. Das disposições gerais

13.1. O Regime Jurídico das contratações é o Estatutário.

13.2. O Regime Previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social.

13.3. A Documentação exigida para a Contratação, será de acordo com as exigências da Administração.

13.4. Os candidatos aprovados terão admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2024, objeto deste Edital e os candidatos classificados,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



constituirão um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2025.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2022

DATA	EVENTOS
25/11/2024	Publicação do edital de abertura
26/11/2024	Início das inscrições
09/12/2024	Término das inscrições
10/12/2024	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
11/12/2024	Recurso das inscrições
11/12/2024	Publicação do recurso das inscrições
13/12/2024	Entrega da ficha de desempenho dos professores feita pela gestão escolar.
16/12/2024	Entrega de documentação comprobatória/contagem de pontos, entrevista pedagógica e psicológica
17/12/2024	Divulgação do resultado.
18/12/2024	Recurso do resultado.
19/12/2024	Análise dos recursos e divulgação do resultado final.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de dezembro de
2024.

Gecimar Alves Pereira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
003/2024